

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE: (55) 9 99949-4024 / (55) 9 9935-7548 Home page: www.derrubadas-rs.com.br e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



PORTARIA Nº 317, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença à servidora municipal para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo,

CONCEDE

À Servidora Municipal, **ANDREIA DOS SANTOS MULLER**, ocupante do cargo de Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de sua filha, Paloma Muller Kolrausch, a contar de 11/09/2024 a 13/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de setembro de

2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/09/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.